



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 095/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBACENA E
LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
LTDA – PRC Nº 056/2022 - TP Nº 006/2022 (Vols.
I e II).**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, matrícula funcional nº 19916/03, residente e domiciliado em [REDACTED] por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**, representada por seu Secretário Municipal **Marcos Vinícius de Souza**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula funcional nº 283113/05, residente e domiciliado em [REDACTED] doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.790.782/0001-26, com sede na [REDACTED]

[REDACTED] por intermédio de sua sócia administradora **Letícia de Moraes Vianini**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em São João Del Rei/MG, resolvem, bilateralmente, firmar o **6º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 095/2022** (fls. 259/269-V), assinado em 09/08/2022, seguido do respectivo extrato de publicação (fls. 270), com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 (aplicável por força do art. 190 da Lei 14.133/2021) e nas leis orçamentárias municipais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo **PRORROGAR A VIGÊNCIA** prevista na "**Cláusula Décima – Da Vigência**" do pacto originário (fls. 259/269-V), conforme permissivo legal do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e "**Cláusula Quinta: Do Prazo de Vigência**" do Quarto Termo Aditivo (fls. 397/398); bem como **ATUALIZAR** a rubrica orçamentária constante na "**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**" do ajuste originário (fls. 261-V) e Termo de Apostilamento de fls. 419.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

O presente aditivo foi elaborado com fundamento nos seguintes documentos, que integram o mesmo, independentemente de transcrição:

LETICIA DE MORAES VIANINI
Assinado de forma digital por
LETICIA DE MORAES
VIANINI
Dados: 2026.03.04 16:01:43
-03'00'

ANTONIO
AMERICO DE
CAMPOS JUNIOR



BARBACENA

GOV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CGM
COMPANHIA GERAL DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**

GOV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. Solicitação de Prorrogação, pela contratada, em razão das condições climáticas (fls. 424);

2.2. Ofício de nº 061/2026/SEMOP solicitando a prorrogação do contrato por 90 (noventa) dias em razão das condições climáticas, durante o prazo de vigência do mesmo, ou seja, antes de sua data final, assinado pelo Chefe da Divisão de Suporte Operacional e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **contendo a autorização do Exmo. Chefe do Executivo em 22/01/2026** (fls. 426);

2.3. CNPJ da Contratada (fls. 427/428), documento de identificação (CNH) de sua sócia administradora (fls. 118) e última alteração contratual (fls. 429/434);

2.4. Certidões de Regularidade Fiscal (União, Estado, Município), CNDT, CR-FGTS e Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, todas válidas (fls. 435/441 e 444);

2.5. Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários (DRO) nº 218/2026 atualizando o valor disponível, conforme DRO's já emitidas (fls. 443);

2.6. Ofício nº 032/2026/SEMAD, por meio do qual a Chefia de Contratos de Obras Públicas, solicita análise e elaboração do competente Termo Aditivo (fls. 445).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS JUSTIFICATIVAS

Conforme disposto no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, as alterações previstas na Cláusula Primeira deste Termo, foram precedidas de **justificativa** da empresa CONTRATADA, através da solicitação constante em fls. 424, bem como da secretaria responsável (fls. 426).

CLÁUSULA QUARTA: DAS AUTORIZAÇÕES

Em atendimento ao §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a elaboração deste Termo Aditivo foi expressamente **autorizada pelo** Secretário Municipal de Obras Públicas **e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, em 20/02/2026, conforme consta no **Ofício nº 061/2026/SEMOP** (fls. 426).

CLÁUSULA QUINTA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na "**Cláusula Décima – Da Vigência**" do pacto originário (fls. 259/269-V) e "**Cláusula Quinta: Do Prazo de Vigência**" do Quarto Termo Aditivo (fls. 397/398), fica prorrogado por **mais 90 (noventa) dias**, a contar do dia 09/03/2026, **expirando-se no dia 07/06/2026**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

LETICIA DE MORAES
VIANINI
Assinado de forma digital por
LETICIA DE MORAES
VIANINI
Dados: 2026.03.04 16:02:18
-03'00'

ANTONIO
AMERICO DE
CAMPOS
JUNIOR



BARBACENA

PREFEITURA MUNICIPAL

CGM
CONSELHO GERAL DE GESTÃO MUNICIPAL



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2023 - 2028
PREFEITOS DE BARBACENA

CLÁUSULA SEXTA: DA ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DRO)

A “Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária”, do ajuste originário (fls. 259/269-V), passa a vigor de acordo com a rubrica orçamentária prevista na **DRO nº 218/2026 (fls. 443)**, a qual integra e rege o Contrato de Empreitada nº 095/2022, sendo dele parte indissociável, e conta da seguinte dotação orçamentária e correspondentes consignações em exercícios futuros:

15.451.0027.1.027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51 Obras e instalações (198) - Fonte 1.753.000.0000 / 1.720.000.0000 / 2.720.000.0000 / 2.710.010.0000 / 1.710.010.000 / 1.706.3110 / 2.706.3110 / 2.710.3220

15.451.0018.1.034 OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM

4.4.90.51 Obras e instalações (195) - Fonte 1.753.000.0000 / 1.720.000.0000 / 2.720.000.0000 / 2.710.010.0000 / 1.710.010.000 / 1.706.3110 / 2.706.3110 / 2.710.3220

VALOR CONTRATADO + ADITIVOS: R\$ 937.835,74

Os recursos orçamentários referente à dotação específica já se encontram totalmente empenhados, conforme empenhos nº 3394/2022, 7364 e 7365/2024, 7480, 7481 e 7482/2025. PCA (SEMOP 083 IND).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 8.666/1993 (aplicável por força do art. 190 da Lei 14.133/2021) e nas leis orçamentárias do Município de Barbacena, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme **art. 29, inciso V, da Lei Municipal nº 5.325/2025**, correndo as despesas às suas expensas, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e atual art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

LETICIA DE
MORAES
VIANINI

Assinado de forma digital
por LETICIA DE MORAES
VIANINI
Dados: 2026.03.04
16:02:44 -03'00'

ANTONIO
AMÉRICO DE
CAMPOS JUNIOR



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Empreitada nº 095/2022 (fls. 259/269-V) e respectivos aditivos**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento, oriundo do **PRC nº 056/2022 – TP nº 006/2022 (Vols. I e II)**.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG),

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCOS VINICIUS DE SOUZA
Data: 05/03/2026 14:27:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Vinícius de Souza

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP

CONTRATANTE

LETICIA DE MORAES VIANINI; [REDACTED] Assinado de forma digital por LETICIA DE MORAES VIANINI; [REDACTED]
Dados: 2026.03.04 16:03:17 -03'00'

Letícia de Moraes Vianini

LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. and
CPF nº: [REDACTED]

ANTONIO
AMERICO DE
CAMPOS JUNIOR

2. Planing
CPF nº: [REDACTED]



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.904 - 1 - REVOGAR as designações dos membros da Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, constantes das Portarias nºs. 24.551, de 23.01.2024; 24.583, de 07.02.2024; 24.805, de 17.04.2024; 26.243, de 09.06.2025; e 26.518, de 26.09.2025.2 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 8.123, de 08.02.2017: Titulares: Raquel Ines Siqueira - Presidente; Jorge Luiz Ribeiro Mendes; Erick de Paula Voigt; Suplentes: Geisa de Sávio Martins Silva; Giovana Zappa Barbosa; Polyanna Valéria Baêta.3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 06 de março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e especial com o disposto na Lei Municipal nº 3.330, de 1996 e disposto no art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 26.905 - 1 - REVOGAR a designação de Adriana Aparecida Fernandes para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal "Coronel Camilo Gomes de Araújo", constante da Portaria nº 26.498, de 12.09.2025.2 - DESIGNAR Adriana Aparecida Fernandes para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal "Padre Sinfrônio de Castro".3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 06 de março de 2026.

Publique-se na forma da lei
Christiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário Edemson Marco Pereira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 095/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.790.782/0001-26. Processo Licitatório nº 056/2022- Tomada de Preços nº 006/2022. Objeto: Prorrogar a vigência prevista na "Cláusula Décima - Da Vigência" do pacto originário e "Cláusula Quinta: Do Prazo de Vigência" do Quarto Termo Aditivo, ficando prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 09/03/2026, expirando-se no dia 07/06/2026 nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e ATUALIZAR a rubrica orçamentária da "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária" do ajuste originário, fazer jus à despesa remanescente todos do instrumento originário, conforme DRO nº 218/2026. Data de Assinatura: 05/03/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Marcos Vinícius de Souza (Secretário Municipal de Obras Públicas- SEMOP) e Leticia de Moraes Vianini (Contratada).

Publique-se na forma da lei
Christiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DE SINDICÂNCIA - O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Saneamento - SAS, no uso das atribuições de seu cargo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com as leis vigentes e nos termos do artigo 163, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.245/1995, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 028/2026 - Art.1º. PRORROGAR por 60 (dias) dias, a partir de 19/03/2026, o prazo para conclusão do Procedimento Investigatório de Sindicância nº 001/2026. Art.2º. DISPOR que a presente Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 06 de março de 2026. Daniel Salgarello - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Aditivo do contrato de Direito Público nº 012/2024 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Contratado: Ítalo Saviotti Lopes de Assis. Objeto: aditar o contrato supramencionado, para prorrogá-lo em até 12 (doze) meses a partir de 23 de fevereiro de 2026. Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Primeiro Aditivo do contrato de Direito Público nº 015/2024 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Contratado: Kevin Silva Souza. Objeto: aditar o contrato supramencionado, para prorrogá-lo em até 12 (doze) meses a partir de 05 de março de 2026 ou até data em que o aprovado processo seletivo ou concurso entrar em efetivo exercício, ocupando o cargo ou função do contratado. Data da Assinatura: 05 de março de 2026.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Primeiro a pedido do contrato de Direito Público nº 065/2024 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Contratado: Wander Wilson Alberto Santos - Objeto: Rescisão contratual À PEDIDO do contratado a partir de 26/02/2026 - Data da Assinatura: 26 de fevereiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO



BARBACENA



SAS



JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (SAS) DE BARBACENA/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Saneamento - SAS no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNAR PÚBLICO o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2026 nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica divulgada a classificação preliminar bem como a relação dos candidatos que não obtiveram pontuação nos critérios estabelecidos no edital referente aos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - Edital de Abertura nº 001/2026.

Art. 2º Nos termos do item 8 do Edital de Abertura nº 001/2026, caberá interposição de recursos contra a classificação preliminar, conforme prazos previstos no cronograma, que seja de 08 a 11 de março de 2026.

Parágrafo Único - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: processo.seletivo.sas@barbacena.mg.gov.br, até as 18h do último dia previsto no cronograma, observadas as demais disposições constantes no edital.

Barbacena, 06 de março de 2026.

Daniel Salgarello
Diretor - Presidente do SAS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO DE BOMBEIRO		
Classificação	Nome	Pontuação
1	José Ângelo de Oliveira	50
2	José Maria de Oliveira	50
3	Adriano Ribeiro da Silva	50
4	Leonardo Lopes da Cruz	40
5	Leonardo Mendes Barros	22
6	Ramon Vinícius de Souza	22
7	Direu Alves das Chagas	10
8	Génar Ferreira Jacomo	10

CARGO DE ELETRICITA		
Classificação	Nome	Pontuação
1	Gero Scan	40
2	Cláudio Marcelino Silva Júnior	22
3	Munio Eduardo de Matos Andrade	18

CARGO DE MECANICO DE MANUTENÇÃO		
Classificação	Nome	Pontuação
1	Paulo Cesar da Silva	50
2	CARLOS HENRI QUEIROZ	10